



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

## LEI Nº 815/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**(ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 787/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ubarana aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 787/2012, de 21 de novembro de 2012, que passa assim a denominar-se:

**“Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964”;**

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 26 de dezembro de 2013:

**João Costa Mendonça**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretara da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de leis.